

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A CLÍNICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI.**

**CONTRATO Nº 090/2018**  
**DISPENSA Nº 036/2018**  
**PROCESSO Nº 106/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Antonio Machado**, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, e a **CLÍNICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.810.836/0001-91, com endereço na Estrada dos Pereiras, 363 - Jardim Ressore - Cotia – SP Cep 06727-000, representada, neste ato por Emerson Luiz Gabrielli, portador do RG nº 19.640.279 SSP/SP e do CPF nº 140.214.928-01, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado a necessidade da prorrogação conforme documentos constantes no processo **resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto** o tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória da Sra. Lurdes de Fátima Ferreira, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica aditado a cláusula 04 – da vigência passando a ter mais 60 (sessenta) dias de internação, a contar de 27 de novembro de 2019 e finalizando em 26 de janeiro de 2020.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Dá- se ao presente termo o valor de **R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, que correrá por conta da dotação orçamentária de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: Ficha 142 - 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00, e para o exercício de 2020 o setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 27 de novembro de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

**Luiz Antonio Machado**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ**

**EMERSON LUIZ GABRIELLI**

CNPJ/MF nº 16.810.836/0001-91

RG nº 19.640.279 SSP/SP / CPF nº 140.214.928-01

**CONTRATADA**

Testemunhas:

**1) Luis Alberto P. Branco Junior**  
**RG nº 57.638.105-6**

**2) Melisse Fátima Ramos**  
**RG nº 40.579.476-9**

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 090/2018 – Termo aditivo nº 002**

**OBJETO: Tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória da Sra. Lurdes de Fátima Ferreira, que se encontra em situação de risco social, necessitando de um tratamento adequado por parte da Contratada.**

**ADVOGADO(S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 27 de novembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **Marcelo Tadeu Coimbra**

Cargo: **SÓCIO - PROPRIETÁRIO**

CPF: 135.289.228-69

RG: 23.300.322 – SSP/SP

Data de Nascimento: 15/05/1973

Endereço residencial completo: Rua Arthur Caputti nº 66, Jardim Guarujá, Sorocaba/SP

E-mail institucional: [contato@clinicarecuperacaovitoria.com.br](mailto:contato@clinicarecuperacaovitoria.com.br)

E-mail pessoal: [m.tcoimbra@hotmail.com](mailto:m.tcoimbra@hotmail.com)

Telefone(s): (15) 3012-8350 (15) 99747-5719 (vivo) e (15) 98182-4565 (tim)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : Prefeitura Municipal de Angatuba

Contratado(a): CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI

Processo nº 106/2018

Contrato nº 090/2018 – Termo aditivo nº 002

OBJETO: Tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória da Sra. Lurdes de Fátima Ferreira, que se encontra em situação de risco social, necessitando de um tratamento adequado por parte da Contratada.

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a> ;

Angatuba, 27 de novembro de 2019.

**Juliana Pereira de Moraes**

**Secretaria Municipal de Administração**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91**

**CONTRATADA: CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI**

**CNPJ Nº: 16.810.836/0001-91**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 090/2018 – Termo aditivo nº 002**

**DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.**

**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**

**OBJETO: Tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória da Sra. Lurdes de Fátima Ferreira, que se encontra em situação de risco social, necessitando de um tratamento adequado por parte da Contratada.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais) mensais.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, 27 de novembro de 2019.

**Luiz Antonio Machado**  
**Prefeito Municipal**  
[gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

**Juliana Pereira de Moraes**  
**Secretária Municipal de Administração**  
[licitacoes@angatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br)